



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUÍ



C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

INDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS**
- 7 - DO CREDENCIAMENTO**
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCS DE HABILITAÇÃO**
- 9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 10 - DO JULGAMENTO**
- 11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12 - DA CONTRATAÇÃO**
- 13 - DO LOCAL, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
- 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 18 - DA RESCISÃO**
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 20 - DOS ANEXOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

1 - PREÂMBULO:

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, com sede à Avenida Marilucy, 29 - Quadra 15 - Bairro Jardim Marilucy - Tucuruí-PA, CNPJ nº 17.818.624/0001-13, através de seu Pregoeiro Oficial: **KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO** e Equipe de Apoio: **ANDREI JACKSON GOMES BARROSO, MAURO SERGIO DA SILVA MORAES e RAIMUNDO ASCENÇÃO RIBEIRO GAIA**, designados pela Portaria nº 016/2018-GS, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: **22/02/2018**;

1.1.2 - Data de Publicação: **02/03/2018**;

1.1.3 - Meios de publicação: Diário Oficial da União, Jornal Amazônia (Belém-PA), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Portal da Transparência do IPASET, Quadro Oficial de Avisos do IPASET - situado na Avenida Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy - Tucuruí-PA e no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA - situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, Bairro Centro.

1.2 - RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora da Sessão: **14/03/2018, às 09:00 horas**;

1.2.2 - Local: Sala de reuniões da Sede do IPASET - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2 - DO OBJETO:

2.1 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento fiscal vigente, conforme segue:

Dotação Orçamentária: Exercício 2018

Atividade: 09.272.0046.2.148 - Manutenção dos serviços administrativos e operacionais.

Classificação Econômica: 3.3.1.9.0.39.00.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante ao IPASET, assim como:

4.2.1 - empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com quaisquer das Instituições Públicas de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. Na

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.1.1 - Para comprovação da Condição da ME ou EPP deverá a licitante interessada apresentar Certidão da Junta Comercial Sede da Licitante.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS:

6.1 - O Edital completo (em formato digital) poderá ser adquirido gratuitamente até **12/03/2018**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede do IPASET, à Avenida Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy - Tucuruí-PA, de **08:00 às 14:00** horas, ou através do site <http://www.ipaset.pa.gov.br>;

6.2 - Para que surta efeito o ato do item 6.1, o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, procuração ou credencial que o qualifique para o mesmo;

6.3 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV MARILUCY, Nº 29 - QUADRA 15 - BAIRRO: JARDIM MARILUCY
CEP 68.459-380 - TUCURUI - PARÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET
SOLICITAÇÃO DE: _____

6.4 - O IPASET disponibilizará eventuais adendos a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe ao IPASET qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados;

6.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao IPASET, o proponente que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO:

7.1 - O credenciamento será iniciado **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário designado para a Sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002;

7.1.1 - Até a abertura de Sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública;

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;
- b) Cópia do Contrato Social e alterações;
- c) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), conforme modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de habilitação de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (quando devida), conforme modelo do Anexo V.

7.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

7.5 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da Sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro;

7.6 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão;

7.7 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo o IPASET, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí
Av Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy CEP 68.459-380 - Tucuruí-Pará
Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2018-IPASET
Licitante (Razão Social): _____
CNPJ: _____

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí
Av Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy CEP 68.459-380 - Tucuruí-Pará
Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2018-IPASET
Licitante (Razão Social): _____
CNPJ: _____

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01:

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o preço unitário e total dos itens, o valor global da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - Anexo III, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.3.3.1 - Caso o prazo estabelecido no subitem 8.3.3 não esteja indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceite pela licitante para efeito de julgamento;

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa do produto ofertado, bem como o fabricante ou marca;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

8.3.6 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter a Carta Proposta, acompanhada da planilha, conforme Anexo III.A, devidamente assinadas pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02:

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02**, em 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiverem dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da Sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se o IPASET o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos;

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica:

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011.

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.2.4 - Qualificação Técnica:

8.4.2.4.1 - Alvará de localização e funcionamento municipal, da sede da empresa licitante.

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02):

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VII;

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo do Anexo VI;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo do Anexo VIII;

8.4.3 - O Licitante cadastrado no IPASET que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital;

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 - A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designados;

9.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados;

9.3 - Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes;

9.4 - Iniciada a Sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

- 10.1** - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas:
- 10.1.1** - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente a de menor preço;
- 10.1.2** - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.1.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 10.1.3** - Definida a classificação dos participantes, conforme disposto no subitem 10.1.1, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, sucessivos, em valores distintos e decrescentes;
- 10.1.3.1** - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor do objeto pregoado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances;
- 10.1.4** - O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;
- 10.1.5** - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o "Valor Global", conforme planilha do Anexo I, deste Edital;
- 10.1.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 10.1.7** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.1.8** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;
- 10.1.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.1.9.1** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes;
- 10.1.10** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;
- 10.1.11** - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;
- 10.1.12** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;
- 10.1.13** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes;

10.1.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;

10.1.15 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.1.15 - O IPASET verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

10.1.15.1 - As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

10.1.15.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do Edital, ficando esclarecido que simples irregularidades formais que evidenciem lapsos isentos de má-fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação.

10.1.16 - PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IPASET, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo da adjudicação, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do Decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na Sede do IPASET.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato, de conformidade com a minuta do Anexo II, deste Edital;

12.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

12.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado ao IPASET, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o Contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

13 - DO LOCAL, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

13.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede do IPASET, localizada na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, Bairro Jardim Marilucy, no município de Tucuruí-PA;

13.1.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do IPASET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Direção Administrativa;

13.2 - O recebimento do produto será efetuado pelo Diretor Administrativo ou por outro servidor designado para esse fim, representando o IPASET, o qual deverá atestar os documentos de entrega, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

14 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

14.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato, conforme disposto no Anexo II.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 - O Contrato terá vigência de **até o dia 31/12/2018**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

a proposta ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

16.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IPASET, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

16.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

17 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO:

17.1 - O IPASET poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

17.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

17.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz, igualmente, a nulidade do Contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

17.4 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA RESCISÃO:

18.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

18.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita do IPASET, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para ao IPASET;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

18.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

19.2 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.3 - Fica assegurado ao IPASET o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

19.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja posição do Pregoeiro em contrário;

19.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos o objeto da mesma;

19.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores;

19.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí-PA, com exclusão de qualquer outro.

20 - DOS ANEXOS:

20.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme a seguir:

20.1.1 - Anexo I - Termo de Referência;

20.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

- 20.1.3** - Anexo III - Carta Proposta;
- 20.1.4** - Anexo III.A - Planilha descritiva de quantidade e preço;
- 20.1.5** - Anexo IV - Declaração de Habilitação;
- 20.1.6** - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 20.1.7** - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;
- 20.1.8** - Anexo VII - Declaração de que não emprega menor;
- 20.1.9** - Anexo VIII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

Tucuruí-PA, 22 de fevereiro de 2018.

KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO

Pregoeiro/IPASET

Portaria nº 008/2018 - GS

ANDREI JACKSON GOMES BARROSO

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 016/2018 - GS

MAURO SERGIO DA SILVA MORAES

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 016/2018 - GS

RAIMUNDO ASCENÇÃO RIBEIRO GAIA

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 016/2018 - GS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. Locação de softwares (sistemas) de contabilidade, folha de pagamento, licitação e almoxarifado e patrimônio, para controle, geração de documentos e emissão de relatórios no âmbito dos serviços administrativos realizados pelo IPASET - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí-PA.

3. DA JUSTIFICATIVA E SISTEMÁTICA DA DESPESA

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica, em virtude dos diversos serviços realizados pelo IPASET, que possuem características relativamente complexas, pois envolvem conhecimentos e informações atualizadas:

- sobre negócios contábeis voltados à administração pública;
- sobre controle de recursos humanos que interagem com folha de pagamento;
- sobre profissionalização dos processos licitatórios, que vão desde o cadastro de fornecedores e preços de materiais e serviços à realização automatizada das licitações;
- sobre o controle dos bens móveis e imóveis do IPASET, inclusive de insumos de expedientes e, no que couber, os tombamentos necessários.

3.2. Diante do final da vigência do instrumento legal (exercício anterior) e da necessidade do IPASET realizar os serviços elencados no subitem 3.1, se firmou o entendimento de que a realização de licitação é imprescindível, de modo a garantir a ampla participação de interessadas do ramo, conforme o objeto determinado.

3.3. Tomando por base o valor desembolsado no ano de 2017 à manutenção dos produtos que constituem o objeto do presente Termo, a Diretoria Administrativa Financeira do IPASET apurou o valor estimado para a locação pleiteada, conforme demonstrado no item 4.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SOFTWARES E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	------	--------------------	-----------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
1	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE <u>Especificação:</u> O software deve ser capaz de executar geração automática do encerramento de exercício; Ser dotado de controle de saldos feito de forma automática, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária e seu pagamento sem saldo bancário; Deve emitir relatório prévio de críticas, de modo a subsidiar as gerações de prestações de contas em meio magnético; Deve gerar os anexos do balanço automatizado, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); Deve criar notas explicativas, informações importantes que complementam as demonstrações contábeis; Deve importar automaticamente os saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; Deve emitir relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde; Deve ser integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Deve possuir sistema de tesouraria integrado à contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática, com total integração com os bancos; Ter a função "bloqueio de dotações" para o controle e limitação dos gastos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Deve gerar pré-empenhos e previsão de pagamentos; Deve ter controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; Deve calcular impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; Deve fazer a inclusão de históricos padrões, tanto nas receitas, quanto nas despesas; Deve possuir coletânea de legislação integrada ao sistema; Deve fazer importação automática dos restos a pagar; Deve controlar saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; Deve fazer o lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; Deve ter controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos; Além da geração do MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais), deve fazer pagamentos através de lotes bancários e ter um plano de contas de fácil utilização.</p>	10	Mês	425,00	4.250,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
2	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO <u>Especificação:</u> O software deve possuir remessa de dados para contabilização das despesas de capital humano, evitando erros e retrabalho; Deve gerar relatórios gerenciais que atendam a todas as demandas dos recursos humanos de forma sintética ou analítica; Deve ser capaz de gerar cadastro único de dados pessoais que possibilite que o servidor cadastrado tenha mais de um vínculo funcional; A folha de pagamento deve ser completa e ter como complementos: férias individuais e coletivas, adiantamento de salário, adiantamento do 13º salário; Deve gerar relatórios customizáveis; Deve gerar arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará; Deve gerar o GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal); Deve Gerar arquivos para: SEFIP, CAGED, MANAD, RAIS E DIRF; Deve gerar arquivos de remessas para cadastramento do PASEP; Deve gerar arquivos para pagamento dos servidores em bancos, sendo os principais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Banpará; Deve ser capaz de importar dados de qualquer outro sistema, otimizando o fluxo de informações; Deve importar valores de empréstimos consignados do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, dentre outros; Deve ter capacidade de leitura de dados externos (".CSV", ".XLS", ".TXT", ".DBF", ".RET", ".REM", etc.); Deve possuir atualização automática de novas versões via internet; Deve validar se o funcionário e a conta bancária cadastrados no sistema forem os mesmos que estão no banco; Deve ter controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivo de doença, entre outros); Deve executar previsão de gasto com férias.</p>	10	Mês	425,00	4.250,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
3	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO Especificação: O software deve realizar cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; Deve possuir registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; Deve ser capaz de controlar a habilitação do fornecedor. O sistema deve emitir aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; Deve ter controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor, além disso, também bloquear o valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos no Art. 14, da Lei nº 8.666/93 e Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 - LRF; Deve realizar cotação de preços que permita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; Deve realizar pregões de forma automatizada, podendo o usuário registrar as propostas dos licitantes e classificá-las para as fases de lance, conforme dispõe o Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/02. Além disso, deve permitir a informação, em tempo real, de todos os lances orais durante esta etapa. O software deve ser adaptado à Lei Complementar nº 123/06 e emitir alerta em caso de empate ficto; Deve realizar impressão imediata da ata do processo, ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; Deve emitir ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras, aditivos, além de poder ser utilizado como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, no setor Contábil; Deve ser integrado ao Orçamento, de modo a impedir que se realizem processos em dotações inexistentes; Deve ser integrado ao Contábil, de modo a viabilizar a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; Deve gerar, de forma automática, os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; Deve gerar planilhas que permitam ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; Deve gerar relatórios que permitam o total gerenciamento dos processos nele registrados. O software deve salvar os relatórios e documentos gerados em formato digital.</p>	10	Mês	425,00	4.250,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
4	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</p> <p><u>Especificação quanto à gestão do almoxarifado:</u> O software deve realizar cadastro e controle de fornecedores, de modo a informar os tipos de bens e serviços ofertados pelos mesmos; Deve proceder a transferência de órgãos e áreas de consumo do modo automático, de um exercício para o outro; Deve possibilitar a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado; Deve possibilitar a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; Deve possuir acesso/login por usuário do setor; Deve ser capaz de realizar cadastros de materiais e consultas de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado, prevendo a validade dos produtos; Deve emitir requisições de materiais baseadas no saldo disponível em estoque; Deve ter controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque; Deve gerar a impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, nota de fornecimento, itens e relação das requisições, requisições não atendidas, relatório para inventário, relação de movimentação de material por área, relação de itens com saldo insuficiente, formulário de implantação de material, posição do saldo dos itens do almoxarifado, relatório Curva ABC, relatório de lotes de materiais e ficha de prateleiras.</p> <p><u>Especificação quanto à gestão do patrimônio:</u> Aqui, o software deve permitir a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar, através de histórico, toda e qualquer movimentação dos bens; Deve possibilitar as transferências de bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; Deve permitir a desafetação individualizada ou múltipla de bem; O tombamento deve ser feito de forma manual ou automática, individual ou múltipla; O software deve ser integrado ao Contábil e Licitação, e atender às regras baseadas no novo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e nas NBCTs (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); Deve propiciar a inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; Deve ter visualização e impressão do Livro de Inventário; Deve gerar relação dos bens por unidade gestora, órgão e área de localização, compreendendo bens (tombados, baixados, desafetados), forma de aquisição,</p>	10	Mês	425,00	4.250,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
	fonte de recursos e valores individuais; Deve gerar impressão e visualização de relatórios patrimoniais com valores e saldos para conferência com a Contabilidade; Deve possuir formulários padronizados para o cadastramento de bens; Deve gerar balancetes dos bens por unidade gestora, órgão e área de localização; Deve reavaliar bens de um mesmo subgrupo/classe, conforme definição no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público); Deve gerar termos de guardas dos bens a qualquer tempo; Deve gerar tombamentos com numeração por faixa de tombamento; Deve possibilitar a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; Deve possibilitar a informação nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, zona de localização e município do cartório do registro; Deve gerar termo de reparo e relação de custos subsequentes; Deve gerar lista dos procedimentos patrimoniais, de forma sintética, feita mensalmente para a Contabilidade.				
VALOR GLOBAL R\$:					17.000,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (DEZESSETE MIL REAIS)					

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. Para a aquisição deste objeto deve ser empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e outras normas aplicáveis à espécie.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

7. DOS PREÇOS

7.1. A licitante deverá indicar o preço unitário por item e, preferencialmente, o global da proposta, conforme planilha do item 4.

7.2. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real, em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

8. DOS PRAZOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

8.1. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do IPASET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Direção Administrativa.

8.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.3. Caso o prazo estabelecido no subitem 8.2 não esteja indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceite pela licitante para efeito de julgamento.

8.4. Se, por motivo de força maior, a Adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do IPASET, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9. DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados adequadamente, conforme planilha do item 4.

9.2. Os serviços deverão ser prestados na sede do IPASET, localizada na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, Bairro Jardim Marilucy, no município de Tucuruí-PA.

9.3. O recebimento dos serviços será efetuado pelo Diretor Administrativo ou por outro servidor designado para esse fim, representando o IPASET.

10.1. DA VIGÊNCIA

10.1. O Contrato, a ser celebrado com a Contratada, terá duração até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

10.2. O IPASET poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento fiscal vigente, conforme segue:

Dotação Orçamentária: Exercício 2018

Atividade: 09.272.0046.2.148 - Manutenção dos serviços administrativos e operacionais.

Classificação Econômica: 3.3.1.9.0.39.00.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

Tucuruí-PA, 19 de fevereiro de 2018.

ANDRE LUIZ MARTINS E SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

Portaria nº 006/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, E A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - IPASET**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 17.818.624/0001-13, com sede nesta Cidade, à Avenida Marilucy, nº 29 - Quadra 15 - Bairro: Jardim Marilucy, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente domiciliado à _____, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede estabelecida à _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2018-IPASET**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados, rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição:

- a) Edital de **Licitação nº PP-CPL-002/2018-IPASET** e seus Anexos;
- b) Proposta Comercial da Contratada e seus Anexos, nos termos expressamente aceitos pelo IPASET.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

2.2. As disposições deste Contrato prevalecem sobre as de seus Anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que se estão relacionadas no item "a", acima;

2.3. As referências neste Instrumento às cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente Contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O valor estimado pelo IPASET para a aquisição do objeto licitado resulta em R\$ 17.000,00 (dezesete mil Reais), que serão pagos com recursos consignados no orçamento fiscal vigente, conforme segue:

Dotação Orçamentária: Exercício 2018

Atividade: 09.272.0046.2.148 - Manutenção dos serviços administrativos e operacionais.

Classificação Econômica: 3.3.1.9.0.39.00.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede do IPASET, localizada na Avenida Marilucy, nº 29, Quadra 15, Bairro Jardim Marilucy, no município de Tucuruí-PA;

4.1.1 - A entrega do produto no local designado será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente;

4.1.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse do IPASET, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Direção Administrativa;

4.2 - Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

4.3 - A Contratada está sujeita à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao IPASET, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

4.3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.4 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto, a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas aqui, no Anexo I, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado, no ato do recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações;

4.5 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

constatar **discrepância** com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo;

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- 5.1** - A Contratada deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do Certame, celebrar o respectivo Contrato Administrativo;
- 5.2** - Transcorrido o prazo, sem que o Contrato seja assinado, a Contratante poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar Contrato em idêntico prazo, e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora originária;
- 5.3** - O presente Contrato terá vigência de até dia 31/12/2018, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

- 6.1** - No interesse do IPASET, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2** - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;
- 6.3** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes;
- 6.4** - Para reajuste, a licitante deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento final do Contrato e/ou de cada parcela subsidiária;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 7.1** - O pagamento das obrigações oriundas deste Contrato será efetuado, mediante a entrega do objeto licitado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.1.1** - Nota Fiscal emitida em nome da Contratante;
- 7.1.2** - Contrato de Fornecimento;
- 7.1.3** - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas;
- 7.1.4** - O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, ou em cheque, contra qualquer banco indicado na Proposta Comercial, devendo para isto, ficar explicado o nome, número da agência e o número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

8.1 - A Contratada garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e modelo identificados na Proposta, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

9.1 - A Contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - O Contratante poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição, objeto deste Contrato, desde que, após consulta à Contratada, os mesmos sejam considerados viáveis;

10.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Terceira ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo;

10.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Terceira não excederão 10% (dez por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrita do IPASET, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para ao IPASET;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

11.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato. Assim, resta consignado que quaisquer tributos ou encargos legais que, após a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

assinatura deste Contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 - Será de responsabilidade da Contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União, de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente Contrato;

12.3 - A Contratada responsabilizar-se-á pela devolução ao Contratante, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente Contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente;

12.4 - Na hipótese de o Contratante vir a ser autuado, notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela Contratada, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste Contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à Contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item (12.4), serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste Edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará a proponente Contratada às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

13.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de 5 (cinco) anos;

13.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

13.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo IPASET;

13.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local;

13.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí
Avenida Marilucy, 29 - Quadra 15 - Bairro Jardim Marilucy
CEP 68.459-380 - Tucuruí-Pará

14.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste Contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado neste Contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo;

14.3 - A Contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega do objeto licitado;

14.4 - A tolerância ou não exercício, pelo Contratante, de quaisquer direitos a ele assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo;

14.5 - A assinatura do Contrato, para ambas as partes, deverá ser de forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de Contas dos Municípios do Pará;

14.5.1 - Programa sugerido para a assinatura: "ADOBE READER XI".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente Contrato em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Tucuruí-PA, _____ de _____ de 2018.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintendente do IPASET

(nome e assinatura)

Testemunhas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO III (modelo) CARTA PROPOSTA

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2018-IPASET
Processo nº 20180220-IPASET**

Prezados Senhores;

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa Proposta de Preços para **LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA**, conforme abaixo:

O valor global da nossa Proposta é de R\$ _____
(_____), para o item de nº _____, de acordo com a planilha descritiva de quantidade e preço, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio do IPASET;
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TUCURUI



C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: cplipaset@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar, a essa Comissão de Licitação, os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente;

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO III.A (modelo)

PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇO

REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2018-IPASET
Processo nº 20180220-IPASET

LANCE VERBAL PARA: LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE <u>Especificação:</u> O software deve ser capaz de executar geração automática do encerramento de exercício; Ser dotado de controle de saldos feito de forma automática, não permitindo a inclusão de empenho sem saldo de dotação orçamentária e seu pagamento sem saldo bancário; Deve emitir relatório prévio de críticas, de modo a subsidiar as gerações de prestações de contas em meio magnético; Deve gerar os anexos do balanço automatizado, conforme às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); Deve criar notas explicativas, informações importantes que complementam as demonstrações contábeis; Deve importar automaticamente os saldos de balanço para o exercício, evitando redigitação; Deve emitir relatórios da LRF sempre atualizados pela última edição da STN, incluindo os relatórios de gastos com educação e saúde; Deve ser integrado aos sistemas de PPA, Orçamento, Licitação, Almoxarifado, Patrimônio e Transparência; Deve possuir sistema de tesouraria integrado à contabilidade, possibilitando a realização de pagamentos online, como também a conciliação bancária de forma automática, com total integração com os bancos; Ter a função "bloqueio de dotações" para o controle e limitação dos gastos públicos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); Deve gerar pré-empenhos e previsão de pagamentos; Deve ter controle orçamentário e financeiro por fonte de recursos; Deve calcular impostos de forma automática, de acordo com a legislação vigente; Deve fazer a inclusão de históricos padrões, tanto nas receitas, quanto nas despesas; Deve possuir coletânea de legislação integrada ao sistema; Deve fazer importação automática dos restos a pagar; Deve controlar saldos de receitas e despesas extraorçamentárias; Deve fazer o lançamento de eventos patrimoniais independentes da execução orçamentária; Deve ter controle de contratos, obras e serviços de engenharia, convênios e transferências estaduais e federais vinculados aos empenhos; Além da geração do MANAD (Manual Normativo de Arquivos Digitais), deve fazer pagamentos através de lotes bancários e ter um plano de contas de fácil utilização.	10	Mês		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
2	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO <u>Especificação:</u> O software deve possuir remessa de dados para contabilização das despesas de capital humano, evitando erros e retrabalho; Deve gerar relatórios gerenciais que atendam a todas as demandas dos recursos humanos de forma sintética ou analítica; Deve ser capaz de gerar cadastro único de dados pessoais que possibilite que o servidor cadastrado tenha mais de um vínculo funcional; A folha de pagamento deve ser completa e ter como complementos: férias individuais e coletivas, adiantamento de salário, adiantamento do 13º salário; Deve gerar relatórios customizáveis; Deve gerar arquivos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará; Deve gerar o GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal); Deve Gerar arquivos para: SEFIP, CAGED, MANAD, RAIS E DIRF; Deve gerar arquivos de remessas para cadastramento do PASEP; Deve gerar arquivos para pagamento dos servidores em bancos, sendo os principais: Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Banpará; Deve ser capaz de importar dados de qualquer outro sistema, otimizando o fluxo de informações; Deve importar valores de empréstimos consignados do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, dentre outros; Deve ter capacidade de leitura de dados externos (".CSV", ".XLS", ".TXT", ".DBF", ".RET", ".REM", etc.); Deve possuir atualização automática de novas versões via internet; Deve validar se o funcionário e a conta bancária cadastrados no sistema forem os mesmos que estão no banco; Deve ter controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivo de doença, entre outros); Deve executar previsão de gasto com férias.</p>	10	Mês		
3	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO <u>Especificação:</u> O software deve realizar cadastro de materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas contemplando seus contratos e aditivos; Deve possuir registro de coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais; Deve ser capaz de controlar a habilitação do fornecedor. O sistema deve emitir aviso quando, no cadastro de um fornecedor, algum documento estiver com vigência expirada; Deve ter controle da solicitação da despesa, permitindo seu cadastramento por qualquer setor, além disso, também bloquear o valor das dotações informadas, assegurando o cumprimento dos dispostos no Art. 14, da Lei nº 8.666/93 e Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 - LRF; Deve realizar cotação de preços que permita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item, através do registro da pesquisa de mercado; Deve realizar pregões de forma automatizada, podendo o usuário registrar as propostas dos licitantes e classificá-las para as fases de lance, conforme dispõe o Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 10.520/02. Além disso, deve permitir a informação, em tempo real, de todos os lances orais durante esta etapa. O software deve ser adaptado à Lei Complementar nº 123/06 e emitir alerta em caso de empate ficto; Deve realizar impressão imediata da ata do processo, ao final da fase de lances, a qual constará todos os atos desta fase, incluindo lances dos participantes e observações que, por ventura, tenham sido registradas; Deve emitir ordem de compras/serviços, documento que auxilia o departamento de compras no controle de fornecimento, compras, aditivos, além de poder ser utilizado como guia para a geração de nota fiscal, feita pelo fornecedor, e da liquidação, no setor Contábil; Deve ser integrado ao Orçamento, de modo a impedir que se realizem processos em dotações inexistentes; Deve ser integrado ao Contábil, de modo a viabilizar a exportação dos dados contratados para os empenhos, agilizando a contabilização destes; Deve gerar, de forma automática, os documentos necessários ao processo, permitindo que os mesmos sejam alterados através de um editor de textos; Deve gerar planilhas que permitam ao fornecedor digitar sua proposta, seja para cotação ou participação em processo licitatório; Deve gerar relatórios que permitam o total gerenciamento dos processos nele registrados. O software deve salvar os relatórios e documentos gerados em formato digital.</p>	10	Mês		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET		PROCESSO Nº 20180220-IPASET			
4	<p>LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO</p> <p><u>Especificação quanto à gestão do almoxarifado:</u> O software deve realizar cadastro e controle de fornecedores, de modo a informar os tipos de bens e serviços ofertados pelos mesmos; Deve proceder a transferência de órgãos e áreas de consumo do modo automático, de um exercício para o outro; Deve possibilitar a entrada de material no almoxarifado por: implantação, compra de material, devolução, entrada por doação e transferência de outro almoxarifado; Deve possibilitar a saída de material do almoxarifado por: consumo interno, devolução, deterioração, doação e transferência para outro almoxarifado; Deve possuir acesso/login por usuário do setor; Deve ser capaz de realizar cadastros de materiais e consultas de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por almoxarifado, prevendo a validade dos produtos; Deve emitir requisições de materiais baseadas no saldo disponível em estoque; Deve ter controle de requisições de compras, gerando a entrada de materiais no estoque; Deve gerar a impressão e visualização do fluxo de almoxarifado, relação simplificada de movimentação de itens, termo de recebimento, movimentação de entrada e saída de itens, nota de fornecimento, itens e relação das requisições, requisições não atendidas, relatório para inventário, relação de movimentação de material por área, relação de itens com saldo insuficiente, formulário de implantação de material, posição do saldo dos itens do almoxarifado, relatório Curva ABC, relatório de lotes de materiais e ficha de prateleiras.</p> <p><u>Especificação quanto à gestão do patrimônio:</u> Aqui, o software deve permitir a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar, através de histórico, toda e qualquer movimentação dos bens; Deve possibilitar as transferências de bens de forma individual ou múltipla, por cessão ou concessão e por recolhimento do bem ou motivo; Deve permitir a desafetação individualizada ou múltipla de bem; O tombamento deve ser feito de forma manual ou automática, individual ou múltipla; O software deve ser integrado ao Contábil e Licitação, e atender às regras baseadas no novo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) e nas NBCTs (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público); Deve propiciar a inclusão de características adicionais dos bens, sejam eles móveis, imóveis ou intangíveis; Deve ter visualização e impressão do Livro de Inventário; Deve gerar relação dos bens por unidade gestora, órgão e área de localização, compreendendo bens (tombados, baixados, desafetados), forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais; Deve gerar impressão e visualização de relatórios patrimoniais com valores e saldos para conferência com a Contabilidade; Deve possuir formulários padronizados para o cadastramento de bens; Deve gerar balancetes dos bens por unidade gestora, órgão e área de localização; Deve reavaliar bens de um mesmo subgrupo/classe, conforme definição no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público); Deve gerar termos de guardas dos bens a qualquer tempo; Deve gerar tombamentos com numeração por faixa de tombamento; Deve possibilitar a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens; Deve possibilitar a informação nos bens imóveis: endereço completo, distrito/localidade, coordenada de latitude e longitude, matrícula do registro, zona de localização e município do cartório do registro; Deve gerar termo de reparo e relação de custos subsequentes; Deve gerar lista dos procedimentos patrimoniais, de forma sintética, feita mensalmente para a Contabilidade.</p>	10	Mês		
		VALOR GLOBAL R\$: _____			
		VALOR GLOBAL POR EXTENSO: (_____)			

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO IV (modelo) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.**

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO VI (modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido do IPASET os documentos referentes ao **Pregão Presencial Nº PP-CPL-002/2018-IPASET**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE SOFTWARES (SISTEMAS) DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, PARA CONTROLE, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS PELO IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.**

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO VII (modelo)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2018-IPASET
Processo nº 20180220-IPASET**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002/2018-IPASET

PROCESSO Nº 20180220-IPASET

ANEXO VIII (modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO

**REF.: Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2018-IPASET
Processo nº 20180220-IPASET**

_____, sediada na Rua
_____, nº _____, Cidade
_____, Estado _____, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal
(Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita
a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2018.
Local data:

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa